

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MENTORAS 2025

### PROGRAMA DE MENTORIAS PARA MULHERES PARCERIA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA & SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA & SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), a Sociedade Brasileira de Física (SBF) e a Sociedade Brasileira de Química (SBQ) anunciam a abertura das inscrições para a seleção de Mentoras para a 2ª edição do Programa de Mentorias para Mulheres nas áreas de Matemática, Física, Química e demais áreas do Ensino de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM). Este Programa tem como objetivo principal apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional e pessoal de mulheres em início de carreira nessas áreas, ajudando-as a enfrentar os diversos desafios da carreira acadêmica e profissional. O Programa promove a troca de experiências e conhecimento, criando uma rede de apoio e de desenvolvimento mútuo.

O Programa de Mentorias apresenta um caráter inovador ao ser cuidadosamente estruturado a partir das múltiplas realidades das mulheres em STEM no Brasil, levando em consideração suas vivências e desafios. Construído respeitando a história e a diversidade cultural do país, o projeto promove a integração de mulheres de diferentes regiões, criando uma rede de apoio e colaboração. Além disso, o programa visa impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico das participantes, capacitando-as a contribuir de forma significativa para a inovação e o avanço do conhecimento no cenário nacional.

#### 1. OBJETIVO

1.1 Selecionar mulheres, ou as que se identificam como tal, profissionais experientes nas áreas de Matemática, Física, Química e demais áreas de STEM para atuar como Mentoras no Programa de Mentorias, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da carreira de jovens mulheres, ou as que se identificam como tal, doravante denominadas *Mentorandas*, nessas áreas. Aqui entendemos *Mentoria* como uma relação baseada numa parceria contínua e dinâmica, estabelecendo uma relação por meio da qual são compartilhados conhecimentos, habilidades e informações, durante algum período.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 O Programa tem como objetivos específicos

- fomentar o crescimento pessoal e profissional da Mentoranda;

- assessorar a Mentoranda no desenvolvimento de sua carreira, compartilhando a experiência em pesquisa, ensino, extensão e demais atividades;
- fornecer apoio quando surgirem problemas e desafios, além de compartilhar experiências;
- propiciar às Mentoras a reflexão sobre suas próprias experiências e, conseqüentemente, se fortalecerem com a parceria, ou seja, a Mentoria reversa não está excluída.

### **3. CRONOGRAMA**

3.1 O presente Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

**Inscrição das candidatas:** de 10 a 30 de março de 2025

**Homologação das candidaturas:** 31 de março de 2025

**Análise das candidaturas:** de 01 a 15 de abril de 2025

**Divulgação do resultado:** 16 de abril de 2025

3.2 O período de abrangência do presente Edital é de maio/2025 a dezembro/2026.

### **4. REQUISITOS DA CANDIDATA A MENTORA**

4.1 Serão priorizadas as candidaturas que contribuam para a promoção da diversidade e inclusão, que resguardem representatividades regionais, raciais, socioeconômicos, de pessoas com deficiência (PcD) e outros fatores que ampliem a diversidade no meio acadêmico.

4.2 A proponente deve satisfazer os critérios descritos abaixo

- Ser professora de Instituição de Ensino Superior brasileira, pública ou privada, e que possua o título de doutora em Matemática, Física, Química ou em áreas afins.
- Demonstrar comprometimento e disponibilidade para participar das atividades do Programa.

### **5. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

O envio das candidaturas ocorrerá impreterivelmente até **o dia 30 de março às 23h59**, horário de Brasília;

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível na página da SBM, SBF e SBQ (<https://forms.gle/fYiF752Zovz4hXyw6>) observado o cronograma do item 3;

5.2 Não nos responsabilizaremos por inscrições não concretizadas devido à problemas técnicos, falha de comunicação, dentre outros fatores que impossibilitem a finalização da submissão;

5.3 Serão oferecidas 40 vagas, sendo 10 vagas para Mentoras na área de Matemática, 10 vagas para Mentoras na área de Física, 10 vagas para Mentoras na área da Química, 10 vagas para Mentoras nas demais áreas de STEM, sendo parte das vagas reservada para cotas vinculadas às ações afirmativas. De modo que a distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- Serão reservadas **2 vagas de cada uma das áreas (sendo 8 vagas no total) para candidatas negras** (pretas e pardas), conforme a autodeclaração no formulário de inscrição. Caso as vagas não sejam preenchidas elas serão revertidas para ampla concorrência.
- Serão reservadas **2 vagas de cada uma das áreas (sendo 8 vagas no total) para candidatas com deficiência (PcD)**, mediante comprovação conforme as diretrizes do edital. Caso as vagas não sejam preenchidas elas serão revertidas para ampla concorrência.
- Serão reservadas **2 vagas de cada uma das áreas (sendo 8 vagas no total) para candidatas indígenas e quilombolas**, mediante comprovação conforme as diretrizes do edital. Caso as vagas não sejam preenchidas elas serão revertidas para ampla concorrência.
- As demais **16 vagas** serão destinadas à ampla concorrência.

**Parágrafo único.** Não havendo candidatas para as vagas acima especificadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

6.1. Às candidatas negras, indígenas e quilombolas, é assegurado o direito de reserva de vaga com percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital, distribuídas entre as áreas (Matemática, Física, Química e áreas afins), conforme o item 5.3 deste edital.

6.2. A candidata que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatas negras, indígenas e/ou quilombolas, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar formulário padrão de autodeclaração conforme Anexo I deste Edital, preenchido e assinado. Não serão aceitas autodeclarações após o encerramento das inscrições.

6.3 As candidatas negras, indígenas, quilombolas e PcD concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Ou seja, concorrem com as candidatas de ampla concorrência e, caso se classifiquem neste momento, não ocuparão a vaga restrita às candidatas negras, indígenas, quilombolas e PcD.

6.4. Às candidatas com PcD é assegurado o direito de reserva de vaga no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, distribuídas entre as áreas (Matemática, Física, Química e áreas afins), conforme item 5.3 deste edital.

6.5. A candidata que desejar concorrer à reserva de vaga para PcD deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar documento comprobatório. Não serão aceitos comprovantes após o encerramento das inscrições.

**Parágrafo único.** Não havendo candidatas para as vagas de cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## **7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

De modo a assegurar a efetividade do Programa, garantindo um acompanhamento próximo e uma troca de experiência enriquecedora com a sua Mentoranda, as Mentoradas selecionadas se comprometem à:

- 7.1 Disponibilizar, pelo menos, 4 horas semanais para as atividades do Programa de Mentorias;
- 7.2 Assistir semanalmente as palestras promovidas pelo Programa de Mentorias;
- 7.3 Participar do grupo do Whatsapp exclusivo para as Mentoradas;

- 7.4 Participar do Workshop de Capacitação para Mentoradas, cuja data será divulgada pela Coordenação Geral;
- 7.5 Participar do Encontro de boas-vindas com as Mentoradas, cuja data será divulgada pela Coordenação Geral;
- 7.6 Contatar a Mentoranda com a qual estabelecer parceria, para organizar os encontros que deverão acontecer durante todo o período de vigência deste Edital, conforme o item 3;
- 7.7 Realizar encontros frequentes com as Mentoradas, no mínimo a cada quinze dias, promovendo discussões, orientações e suporte contínuo;
- 7.8 Participar dos Espaços de Troca, sempre que possível, que ocorrerão de forma remota, cujas datas serão definidas pela Coordenação Geral;
- 7.9 Relatar a experiência com a sua Mentoranda, na forma de apresentação oral com direito a certificado, no Encontro do Programa de Mentorias da SBM, SBF e da SBQ do Workshop de Mulheres da SBM.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

8.1 A candidata a Mentora deverá preencher o formulário Google especificado no subitem 5.1 e anexar no formulário, em espaço exclusivamente destinado a tais arquivos, os seguintes documentos:

- Link do Currículo Lattes, que deverá estar atualizado.
- Carta de motivação, com um máximo de 2.000 caracteres, destacando a participação ou interesse em programas dessa natureza.

## **9. PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção se dará pela análise dos documentos enviados, observado o item 4 do presente Edital, pela comissão julgadora formada pelas 12 (doze) pesquisadoras abaixo nominadas, sendo indicadas, respectivamente, pela SBM, SBF e SBQ para este fim.

- Professora Dra. Ana Paula Paim, UFPE
- Professora Dra. Anna Maria Canavarro Benite, UFG
- Professora Dra. Flora Souza Bacelar, UFBA
- Professora Dra. Lisandra Sauer, UFPel
- Professora Dra. Luana da Silva Magalhães Forezi, UFF
- Professora Dra. Miriam da Silva Pereira, UFPb

- Professora Dra. Rogelma Maria da Silva Ferreira, UFRB
- Professora Dra. Rozane de Fátima Turchiello Gomez, UTFPR
- Professora Dra. Taícia Pacheco Fill, Unicamp
- Doutoranda Taneska Santana Cal, UFBA
- Professora Dra. Valéria Cavalcanti, UEM
- Professora Dra. Vanessa Ribeiro Ramos, UFMA

## **10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Nesta etapa, as candidatas à Mentora serão classificadas segundo os seguintes critérios:

- Experiência profissional e acadêmica nas áreas de STEM;
- Conteúdo da carta de motivação e sua aderência aos objetivos do Programa;
- Disponibilidade para participar das atividades do Programa;
- Adequação do perfil à proposta do Programa de Mentorias.
- Possibilidade de contribuir para a promoção da diversidade étnico-racial e a inclusão, resguardando a representatividade regional.

10.2. Em caso de empate, será utilizado como critério: ser membra de alguma das três sociedades (SBM, SBF ou SBQ), maior tempo na carreira, maior idade, região menos desenvolvida de atuação.

10.3. Após o término do processo classificatório, as candidatas selecionadas receberão uma mensagem no e-mail indicado no formulário de inscrição, notificando da sua seleção para atuar como Mentora no Programa.

## **11. DA NÃO PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

A Mentora selecionada para atuar no Programa de Mentorias, poderá ser desligada do Programa caso não cumpra um dos quesitos abaixo:

11.1. Contatar a Mentoranda até 4 semanas após o início das atividades, conforme o cronograma estabelecido no item 3;

11.2. Cumprir as atividades descritas no item 7;

11.3. Atuar em conformidade com os objetivos do Programa mantendo conduta ética nos preceitos e diversidade nas atividades de pesquisa.

## **12. DA CONTRAPARTIDA**

12.1 Ao final do Programa, as Mentoradas selecionadas receberão um certificado da sua atuação como Mentora, emitido conjuntamente pela SBM, SBF e SBQ. Este reconhecimento formal destaca a valiosa contribuição das Mentoradas para o desenvolvimento e apoio às mulheres nas áreas de STEM, evidenciando seu comprometimento com a promoção da diversidade e o fortalecimento da comunidade científico- tecnológica.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Programa se reserva o direito de alterar as datas das atividades especificadas no edital conforme necessidade, desde que previamente comunicado às participantes com pelo menos 05 dias de antecedência;

13.2. Será elaborada uma lista de espera com as candidatas selecionadas, porém não classificadas nas 30 primeiras vagas, com o objetivo de oportunizar a sua participação numa eventual vacância das 30 vagas preenchidas;

13.3. Algumas Mentoradas participantes do Programa, selecionadas no Edital anterior, poderão, a convite, permanecer no Programa para contribuir com o próximo grupo selecionado;

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 14. Anexo I

### Autodeclaração de Etnia

Eu,

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, candidata a função de Mentora no Programa de Mentorias SBM-SBF, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filha de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliada \_\_\_\_\_, à CEP \_\_\_\_\_, portadora de cédula de RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, me autodeclaro

- (  ) Preta
- (  ) Parda
- (  ) Indígena
- (  ) Quilombola

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata